



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CONTRATO Nº. 014/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº. 14/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, EVENTOS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL IMPRESSO, REALIZADO PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES- MT COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 - FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT E JESUINA DOS SANTOS - ME, CONFORME SEGUE:

**CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES.**

pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001- 50, situada à Rua General Osorio, s/nº, Esquina Com Rua Coronel José Dulce, Bairro Centro, em Cáceres, MT, CEP 78.200-000, telefone para contato: (65) 3223-1707, neste ato representado pelo seu Representante Legal Domingos Oliveira dos Santos, Vereador, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0616576-1 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 429.831.501-00, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito.

**CONTRATADA: JESUINA DOS SANTOS - ME**, com nome fantasia JORNAL EXPRESSÃO, pessoa jurídica de direito privado, do tipo firma individual, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09108953/0001-42, com sede na Avenida José Palmiro da Silva, nº 319, Sala São José, Centro, Cep: 78.200-000, na cidade de Cáceres/MT, neste ato representada pela Sra. Jesuina dos Santos, brasileira, inscrito no CPF sob o nº. 09108953-0001042, residente e domiciliado na Avenida José Palmiro da Silva, nº 319, Centro, Cep: 78.200-000, na cidade de Cáceres/MT.

*Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.*

*Handwritten signature at the bottom right of the page.*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

As partes supra qualificadas, resolvem firmar o CONTRATO Nº. 014/2018, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições decorrente do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2018, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de publicidade e divulgação de ações, eventos e atos administrativos em jornal impresso, realizado pelo poder legislativo municipal de Cáceres- MT, conforme Termo de Referência de fls. 16/21 e discriminado no demonstrativo a seguir:

1.2. Passa a fazer parte deste contrato os orçamentos apresentados às fls. nº 09 dos autos do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2018, dotação orçamentaria no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o Termo de Referência fls. nº 16- 21 contendo as descrições, quantidades, unidades, preço unitário, preço total dos serviços contratados.

| ITENS | CODIGO   | DESCRIÇÃO   | UM | QTD | VALOR MÉDIO  | VALOR TOTAL   |
|-------|----------|---|----|-----|--------------|---------------|
| 1     | 215631-8 | SERVIÇO DE PROPAGANDA E PÚBLICIDADE TAMANHO PÁGINA COMPLETA | UM | 02  | R\$ 2.159,00 | R\$ 4.300,00  |
| 2     | 215631-8 | SERVIÇO DE PROPAGANDA E PÚBLICIDADE TAMANHO MEIA PÁGINA     | UM | 06  | R\$ 1.150,00 | R\$ 6.900,00  |
| 3     | 215631-8 | SERVIÇO DE PROPAGANDA                                       | UM | 18  | R\$ 590,00   | R\$ 10.620,00 |

*Mendes P* *CSF* *Aguiar*

*R<sup>2</sup>* *Luiz Palante*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

|  |  |   |  |  |  |                                       |
|--|--|---|--|--|--|---------------------------------------|
|  |  | E<br>PÚBLICIDADE<br>TAMANHO<br>UM QUARTO<br>DE PÁGINA |  |  |  |                                       |
|  |  |   |  |  |  | VALOR<br>TOTAL<br>DE R\$<br>21.820,00 |

**CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COMPRA DOS  
PRODUTOS**

2.1. O regime de prestação será parcelada, nos termos do artigo 6º, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE  
PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

3.1. O valor global da prestação do serviço publicidade impressa para Câmara Municipal de Cáceres é no valor de R\$ 21.820,00 (vinte e um mil e oitocentos e vinte reais);

3.2. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços de acordo com o cronograma ajustado entre as partes no prazo máximo de 6 (seis) meses, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, até o décimo dia útil do mês seguinte

3.3. O preço é fixo e irrevogável.

**CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA,  
EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses;

4.2. O prazo de execução do contrato se inicia a partir da sua assinatura;

4.3. Cumprido devidamente o objeto pelo contratado antes do prazo fixado no item 4.1, o que deverá ser atestado pelo servidor competente.

**CLAUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

5.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras,

*Marcos* *D* *CSF* *Spina*

*3*  
*Luiz de Almeida*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos do que dispõe o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA - DO CREDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS**

6.1. A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previsto no Orçamento Anual do Poder Legislativo Municipal do Exercício de 2018, na seguinte rubrica orçamentária:

FICHA 20 - 01.031.1001.2003.00003 - 3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**CLAUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1 DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.**

7.1.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

7.1.1.2. Atestar a prestação do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

7.1.1.3. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

7.1.1.4. Todos os dispositivos contidos no Termo de Referência, passam a fazer parte deste contrato.

**7.2. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.2.1. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1.1. Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

7.2.1.2. Entregar os serviços sendo estes descritos no termo de referência no prazo máximo de 6 (seis) meses contados da data da assinatura deste contrato;

7.2.1.3. Substituir o serviço de publicidade por outro caso não aceito pela CONTRATANTE, no prazo 10 (dez) dias, a partir da ciência da rejeição.

7.2.1.4. Comunicar ao Diretor da Secretaria de Aquisições, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.2.1.5. Todos os dispositivos contidos no Termo de Referência, passam a fazer parte deste contrato.

*Mudas*

*CSF*

*Wagner W. Mendonça*



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2. Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

9.1. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

a) amigável: por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) Administrativa: por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerador nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) judicial: nos termos da legislação processual.

9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

10.1. O contrato decorrente do processo de dispensa de licitação nº 0039/2018, poderá ser alterado, por fato devidamente justificado, conforme artigo 65, da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do contrato será efetuada pela Comissão de Patrimônio e Estoque, nomeada por portaria a ser baixada pela Administração da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

12.1. Aplica-se ao presente contrato e em especial aos casos omissos, a lei nº 8.666/93 e suas alterações e o Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

13.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de

*Machado* *est. g...*

15 *...*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação ou na assinatura do presente instrumento.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Cáceres - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

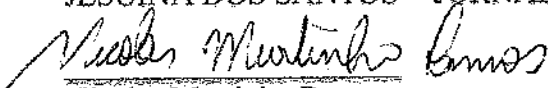
14.2. Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cáceres/MT, 14 de junho de 2018.

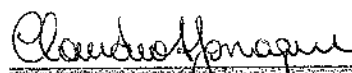
  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE**  
Presidente Domingos Oliveira dos Santos  
Câmara Municipal de Cáceres

  
**CONTRATADA**

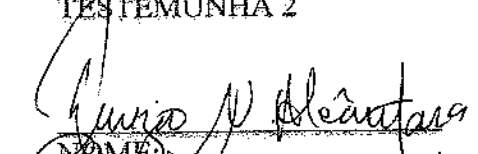
Representante Legal da empresa **Jesuina dos Santos - ME**  
**JESUINA DOS SANTOS - JORNAL EXPRESSÃO**

  
Nicolas Murtinho Ramos  
Advogado da Câmara Municipal de Cáceres  
OAB/MT 19.005/O

TESTEMUNHA 1

  
NOME: CLAUDIO ARVELINO SOUZAQUE  
CPF: 049.982.981-26  
RG: J896984-4 SSP/MT  
RG:

TESTEMUNHA 2

  
NOME:  
CPF: 177957291/34  
RG: 085960/SSP/MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 014/2018**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT**

**CONTRATADA: JESUINA DOS SANTOS – ME / CNPJ 09.108.953/0001-42**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, EVENTOS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL IMPRESSO, REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.**

**VALOR TOTAL: R\$ 21.820,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)**

**VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES**

**INÍCIO: 14/06/2018 TÉRMINO: 14/12/2018**

Cáceres-MT., 19 de JUNHO de 2018

  
**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**Súmula:** "Dispõe sobre a ascensão do servidor efetivo Reis Perreira, para a tabela, ASP, Classe C, Nível 5, por tempo de serviço e apresentação de título, e dá outras providências".

A Presidente da Câmara de Vereadores de Apicás/MT, Regina Pizoli da Silva, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno desta casa de Leis em seu artigo 23, XXXIV, na Lei Orgânica Municipal, artigo 29, XII, e artigo 175, II, e na Lei Complementar nº 60/2011, resolve,

**Considerando**, a necessidade de atender a legislação da Câmara Municipal, no tocante ao enquadramento funcional, em conformidade com a Lei Complementar 60/2011.

**Considerando**, que o servidor atendeu aos preceitos legais e regulamentos desta Câmara de Vereadores e o mesmo tem solvido com pontualidade seus compromissos laborais.

**RESOLVE,**

**Art. 1º**, Enquadrar o Servidor Reis Perreira, ocupante do cargo de Vigilante, Matrícula nº 004, na Classe "C", Nível "5", da Tabela "ASP", que passara a receber a remuneração de R\$ 1.482,55 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais, cinquenta e cinco centavos).

**Art. 2º**, Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apicás, MT, 12 de junho de 2018.

Regina Pizoli da Silva

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 031/2018**

**PORTARIA Nº 031/2018**

**SUMULA:** "Dispõe sobre a homologação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2018, da Câmara Municipal de Apicás, e dá outras providências".

A Senhora Regina Pizoli da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Apicás Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Homologar o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2018 desta data, visando atender as vagas do Programa Jovem Aprendiz criadas pela Lei Municipal nº 1052/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apicás, MT, 19 de junho de 2018.

Regina Pizoli da Silva

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS - 2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 014/2018**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

**CONTRATADA:** JESUINA DOS SANTOS - ME / CNPJ 09.108.953/0001-42

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES,

EVENTOS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAL IMPRESSO, REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.820,00 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)

**VIGÊNCIA:** 6 (SEIS) MESES

**INÍCIO:** 14/06/2018 **TÉRMINO:** 14/12/2018

Cáceres-MT., 19 de JUNHO de 2018

**DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**CÂMARA MUNICIPAL  
REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

A Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, toma público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, tendo como Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E UMA SALA ARQUIVO E ESCRITÓRIO COM W.C, NA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU", com abertura no dia 06 de julho de 2018, às 09:00 horas, em sua sede na Av. 07 de setembro, nº 151, JD Primavera, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados solicitarem o Edital e anexos pelo e-mail camaracotri@gmail.com no horário de expediente das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 ou pelo site www.cotriguacu.mt.leg.br.

Cotriguaçu/MT, 19 de junho de 2018.

LEANI FRIEDRICH RICHTER

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 552/2018**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 552/2018**

**CONCEDE A HONRARIA "ORDEM ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES" AO SENHOR JOSIVAN DIVINO DOS ANJOS.**

A Câmara Municipal de Diamantino - MT, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que Ela aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor Josivan Divino dos Anjos, a comenda "Ordem Almirante Batista das Neves", constituindo-se de "Medalha de Mérito e Título" da Ordem Almirante Batista das Neves.

Parágrafo Único - A presente honraria é concedida ao dileto filho de Diamantino em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 19 de Junho de 2018.

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 550/2018**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 550/2018**

**CONCEDE A HONRARIA "ORDEM ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES" AO SENHOR ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA NETO.**